



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

**PAUTA**

**05 º(QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA  
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.**

**Artigo 40 -, caput do Reg. Interno:** O presidente é o representante legal da câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

**1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. Do Reg. Interno):**

1.1 - Leitura da Mensagem Nº 28.02.01/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.

**2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):**

2.1 - Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei do executivo Nº 28.02.01/2023 de 28 de fevereiro de 2023, QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº140, DE 20 DE ABRIL DE 2007, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. E Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ararendá.

**3. DO GRANDE EXPEDIENTE (ART.100, caput e ss. do Reg. Interno):**

3.1. Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

**4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):**

4.1 - Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 08 de Março de 2023.

*Rachel Silva Bernardino Eduardo*

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE